



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026



Série

Número 37

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 105/2026

Designa a licenciada em Engenharia Agropecuária, Ana Maria Gomes da Silva Sé, Técnica Superior, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Atividades na Natureza, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, por um ano.

Despacho n.º 106/2026

Designa a licenciada em Biologia Marinha e Pescas, Carolina Jardim Santos, Técnica Superior, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Áreas Classificadas, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, por um ano.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 107/2026

Determina as substituições do Diretor Regional de Administração Escolar, nas suas ausências e impedimentos.

Despacho n.º 108/2026

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, na Presidente do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, Dra. Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

Despacho n.º 109/2026

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, na Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 110/2026

Altera os anexos I, II, III, IV, V e VI do Despacho n.º 49/2025, de 28 de janeiro, que define e atualiza a participação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, designado por IEM, IP-RAM, nos termos constantes do anexo I ao presente Despacho, e revoga o n.º 2 do Despacho n.º 49/2025, de 28 de janeiro.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Despacho n.º 105/2026****Sumário:**

Designa a licenciada em Engenharia Agropecuária, Ana Maria Gomes da Silva Sé, Técnica Superior, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Atividades na Natureza, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, por um ano.

Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2025/M, de 29 de dezembro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (adiante também designada por SRTAC);

Considerando que, nos termos do artigo 8.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, na redação em vigor, o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM integra a administração indireta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tem por missão promover a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas, nos termos do artigo 18.º referido Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, na redação em vigor, bem como do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, 3/2018/M, de 12 de janeiro, 2/2025/M, de 2 de julho, 8/2025/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 4, de 8 de janeiro, aprovou os estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, e revogou a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto;

Considerando que através da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, foi criada a Divisão de Gestão de Atividades na Natureza, como unidade flexível do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que as competências da Divisão de Gestão de Atividades na Natureza, se encontram previstas no artigo 26.º da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, a Divisão de Gestão de Atividades na Natureza, é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Gestão de Atividades na Natureza, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, se encontra vago e nunca foi provido;

Considerando que é imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Divisão de Gestão de Atividades na Natureza, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tornando-se necessário prover o respetivo titular;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, nos casos de criação de serviços, o primeiro provimento dos cargos de direção intermédia pode ser feito por escolha, de entre trabalhadores em funções públicas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 desse artigo, em regime de comissão de serviço, por um ano;

Considerando que, nos termos do n.º 11 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, o provimento nos cargos de direção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente fixada;

Considerando que a licenciada em Engenharia Agropecuária, Ana Maria Gomes da Silva Sé, Técnica Superior do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, trabalhadora em funções públicas contratada por tempo indeterminado, tem competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, tem mais de quatro anos de experiência profissional no desempenho de funções para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura, reunindo, por isso, todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho;

DETERMINO:

- 1 - Designar, em regime de comissão de serviço, por um ano, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Atividades na Natureza, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 26.º da Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, lugar vago e nunca provido, a licenciada em Engenharia Agropecuária, Ana Maria Gomes da Silva Sé, Técnica Superior, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2026, inclusive.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Os encargos inerentes à presente designação encontram-se assegurados na Secretaria 43; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas: 01.01.03.A0; 01.01.11.A0; 01.01.13.A0; 01.02.14.B0; 01.01.14.SF.A0; 01.01.14.SN.A0 e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 30 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

ANEXO

Nota Curricular

Dados biográficos:

Nome: Ana Maria Gomes da Silva Sé

Data de nascimento: 23 de janeiro de 1976

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia Agropecuária, pela Escola Superior Agrária de Coimbra, Instituto Politécnico de Coimbra.

Atividade Profissional:

- Estágio profissional, no âmbito do Plano de Emprego promovido pela Secretaria Regional dos Recursos Humanos, realizado na Câmara Municipal da Calheta, no período de 2002 a 2003;
- Ingresso na função pública, na carreira de Engenheiro, no quadro de pessoal da Direção Regional de Florestas, em 2003;
- Exerce atualmente funções de Técnico Superior na Direção de Serviços de Espaços Verdes e Atividades na Natureza, no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
- Ao longo do seu percurso profissional, desenvolveu competências em diversas áreas, das quais se destacam:
 - Coordenação e gestão da rede de percursos pedestres da Região Autónoma da Madeira, dos espaços de recreio e lazer, e das atividades lúdico-desportivas em espaço florestal;
 - Coordenação de diversos projetos no âmbito da Iniciativa Comunitária INTERREG Madeira-Açores-Canárias;
 - Desenvolvimento e execução de projetos no âmbito do Programa de Apoio Rural (PAR) e do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM);
 - Representante do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM na Comissão Técnica de Avaliação e Classificação dos Percursos Pedestres da RAM;
 - Membro do grupo de trabalho Green Team Zona Este e Norte, no processo de certificação da Madeira como Destino Turístico Sustentável;
 - Representante da Secretaria do Ambiente e Recursos Naturais na comissão de levantamento do “Caminho Real da Calheta”;
 - Elaboração da candidatura do bem “Levadas da Madeira” à Lista Indicativa de Bens Portugueses Candidatos a Património Mundial da UNESCO;
 - Elaboração da candidatura do projeto “TOURMAC - Turismo de Pedestrianismo e Desenvolvimento Sustentável” ao I Prémio de Turismo - Valorização dos Espaços Públicos, promovido pelo Instituto de Turismo de Portugal, distinguido com Menção Honrosa;
 - Autora de diversas comunicações orais apresentadas em jornadas técnicas regionais e internacionais, seminários e encontros;
 - Desempenho de funções de formadora em várias ações de formação promovidas pelo IFCN, lecionando módulos técnicos na sua área de especialização;
 - Emissão de diversos pareceres técnicos no âmbito das suas funções.

Formação Profissional:

- Curso de Formação em “Suporte Básico de Vida com DAE”, 2025;
- Curso de Técnico de Percursos Pedestres - Grau 1, da Federação de Montanhismo e Campismo de Portugal, 2024;
- Curso “EarthCheck Destination Coordinator Training”, 2024;
- Curso de Formação de “Geoconservação no Arquipélago da Madeira”, 2022;
- Curso de Formação de “Engenharia Natural (EN) - Estabilização de taludes”, 2022;
- Curso de Formação em “Suporte Básico de Vida (SBV), 2021;
- Curso “Custodia del territorio Y ecoturismo en reservas de biosfera y territorios insulares de la Macaronesia”, Universidade Nacional de Educación a Distancia, La Palma, 2019;
- Curso de Formação “Iniciação aos SIG com QGIS”, 2018;
- Curso de Formação “Trabalhar em segurança. Informar para a prevenção”, 2018;
- Curso de Formação de “Geodiversidade do Arquipélago da Madeira”, 2018;
- Curso de Formação em “Gestão da Mudança: Emoções, Atitudes e comportamentos”, 2014;
- Curso de Formação de Formadores - CCP n.º F599660/2012;
- Curso de Formação “Pedestrianismo e uniformização da implantação e marcação de percursos pedestres”, da Federação Portuguesa de Campismo, 2003.

Despacho n.º 106/2026

Sumário:

Designa a licenciada em Biologia Marinha e Pescas, Carolina Jardim Santos, Técnica Superior, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Áreas Classificadas, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM. em regime de comissão de serviço, por um ano.

Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2025/M, de 29 de dezembro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (adiante também designada por SRTAC);

Considerando que, nos termos do artigo 8.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, na redação em vigor, o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM integra a administração indireta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tem por missão promover a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas, nos termos do artigo 18.º referido Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, na redação em vigor, bem como do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, 3/2018/M, de 12 de janeiro, 2/2025/M, de 2 de julho, 8/2025/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 4, de 8 de janeiro, aprovou os estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, e revogou a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto;

Considerando que através da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, foi criada a Divisão de Gestão de Áreas Classificadas, como unidade flexível do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que as competências da Divisão de Gestão de Áreas Classificadas, se encontram previstas no artigo 22.º da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, a Divisão de Gestão de Áreas Classificadas, é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Gestão de Áreas Classificadas, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, se encontra vago e nunca foi provido;

Considerando que é imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Divisão de Gestão de Áreas Classificadas, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tornando-se necessário prover o respetivo titular;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, nos casos de criação de serviços, o primeiro provimento dos cargos de direção intermédia pode ser feito por escolha, de entre trabalhadores em funções públicas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 desse artigo, em regime de comissão de serviço, por um ano;

Considerando que, nos termos do n.º 11 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, o provimento nos cargos de direção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente fixada;

Considerando que a licenciada em Biologia Marinha e Pescas, Carolina Jardim Santos, Técnica Superior do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, trabalhadora em funções públicas contratada por tempo indeterminado, tem competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, tem mais de quatro anos de experiência profissional no desempenho de funções para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura, reunindo, por isso, todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho;

DETERMINO:

- 1 - Designar, em regime de comissão de serviço, por um ano, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Áreas Classificadas, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 23.º da Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, lugar vago e nunca provido, a licenciada em Biologia Marinha e Pescas, Carolina Jardim Santos, Técnica Superior, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2026, inclusive.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Os encargos inerentes à presente designação encontram-se assegurados na Secretaria 43; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas: 01.01.03.A0; 01.01.11.A0; 01.01.13.A0; 01.02.14.B0; 01.01.14.SF.A0; 01.01.14.SN.A0 e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 30 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

ANEXO

Nota Curricular

Dados Biográficos:

Nome: Carolina Jardim Santos

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 27 de agosto de 1979

Formação Académica:

- Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas pela Universidade do Algarve, 2004;
- Programa Erasmus na Universiteit Gent, Bélgica, 2000.

Experiência Profissional:

- De 13 de maio de 2016 até à presente data - Técnica superior do quadro de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN), com funções de:
 - Gestora das Reservas Naturais das Ilhas Selvagens e Desertas e da Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo,
 - Gestora da atividade de observação de vertebrados marinhos na Região Autónoma da Madeira;
 - Membro representante do IFCN: no comité do galardão Whale Heritage Area Madeira, Reserva da Biosfera Porto Santo, Green Team Porto Santo (Madeira como Destino Turístico Sustentável, pela EarthCheck), Bandeira Azul, POCPS, POCMAD,
 - Gestora do projeto Proteção do ambiente e gestão dos espaços naturais -Atividades de demonstração/ações de informação para um melhor desempenho dos ativos do setor PRODERAM20-1.2.0-FEADER-002033 (2021-2025),
 - Membro da equipa interna do projeto LIF20NAT/PT/001277 Improving the conservation status of two Pterodroma petrels endemic seabirds to the Madeira archipelago (2021-2026),
 - Membro da equipa interna do projeto LIFE12NAT/PT/000195 Recuperação de espécies e habitats terrestres dos sítios da Rede Natura 2000 da Ponta de São Lourenço e Ilhas Desertas (2013-2019),
 - Gestora de contratos,
 - Membro de júri em procedimentos concursais,
- De 3 de setembro de 2007 a 12 de maio de 2016 - Técnica superior do quadro de pessoal do Serviço do Parque Natural da Madeira;
- De 1 de novembro de 2006 a 30 de junho de 2007 - estágio não remunerado no Serviço do Parque Natural da Madeira;
- De 1 de fevereiro de 2006 a 31 de outubro de 2006 - Programa Ocupacional de Desempregados no Serviço do Parque Natural da Madeira;
- De 1 de maio de 2005 a 31 de janeiro de 2006 - Estágio Profissional no Serviço do Parque Natural da Madeira.

Formação Profissional:

- Gestores de Áreas Marinhas Protegidas - Ultrapassando Desafios, Gran Canaria, 2026;
- Gestão Ativa e Adaptativa de Áreas Protegidas e Classificadas: Cogestão, Universidade de Évora, 2025;
- Planeamento Sistemático para a Conservação da Biodiversidade, Universidade de Évora, 2025;
- Ecossistemas da Plataforma Continental Alargada e do Mar Profundo Português, 2018;
- Cartografia e GPS, Associação da Madeira de Todo-o-Terreno Turístico, 2013;
- Utilização GPS, Funchal, 2009;
- Formação de Formadores - CCP n.º 5032, AmbiRam, 2008;
- Experimental Design & Statistics II: Community Ecology, Universidade da Madeira, 2008;
- Primeiros Socorros, Cruz Vermelha Portuguesa, Funchal;
- Novos horizontes em Medicina Veterinária - Introdução à Medicina e Conservação de Animais Aquáticos, Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, 2007;
- Experimental Design & Statistics in Ecology, Universidade da Madeira, 2007;
- Sensibilização para a Qualidade, conhecer as vantagens e implicações dos Princípios da Gestão da Qualidade, DTIM, 2006;
- Práticas em Gestão Ambiental, Universidade da Madeira, 2006;
- Reabilitação de focas, Seal Rehabilitation and Research Center, Pieterburen, 2006;
- Montanhismo: Prevenção, Segurança e Auto-Resgate, Funchal, 2006;

Outras Informações:

- Coautora de artigos científicos, relatórios técnicos e livros;
- Oradora em conferências, workshops e ações de capacitação;
- Orientadora de estágios;
- Navegador de Recreio - Patrão Local, N.º162287, Escola Náutica da Região Autónoma da Madeira, 2011;
- Operador Radiotelefonista da Classe A, N.º5110938, Escola Náutica da Região Autónoma da Madeira, 2011;
- Mergulho, N.º SSI: NBL010020010OWD, 1999.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR****Despacho n.º 107/2026****Sumário:**

Determina as substituições do Diretor Regional de Administração Escolar, nas suas ausências e impedimentos.

Texto:

Considerando que o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2024/M, de 6 de março, que aprovou a Orgânica da Direção Regional de Administração Escolar determina que o diretor regional é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo diretor de serviços para o efeito designado.

Assim, nas minhas ausências e impedimentos, designo como meus substitutos, ao abrigo do mencionado preceito legal, conjugado com o n.º 2 do artigo n.º 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

- a) O Diretor de Serviços de Recursos Humanos Docentes, Dr. João Diogo Figueira Ribeiro Pereira;
- b) Na ausência deste, a Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão, Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória;
- c) Na ausência dos dirigentes acima designados, a Diretora de Serviços do Observatório de Educação da Região Autónoma da Madeira, Dr.ª Sara Isabel Arêde de Freitas Drumond;
- d) Na ausência dos referidos dirigentes, acima designados, a Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes, Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves.

É revogado o Despacho n.º 233/2020, de 17 de maio publicado no JORAM n.º 121, II Série, de 25 de junho.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Despacho n.º 108/2026**Sumário:**

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, na Presidente do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, Dra. Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

Texto:

Considerando que os artigos 7.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, prevêm, como órgão de direção, o Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), sendo que nos termos do Despacho n.º 733/2025, de 21 de outubro, foi confirmada a comissão de serviço vigente da Presidente do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, nomeada através do Despacho Conjunto n.º 65/2025, de 17 de junho.

Com o principal intuito de simplificar e agilizar a atuação deste Instituto, a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia delegou, com a faculdade de subdelegação, competências, no Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, conforme Despacho n.º 816/2025, de 5 de dezembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 221, retificado pela Declaração de Retificação n.º 44/2025, de 11 de dezembro, publicada no JORAM, II Série, n.º 224.

Atendendo a que, subsiste ainda a necessidade de levar a cabo a desconcentração das competências do Conselho Diretivo, por via da delegação de competências próprias e por via da subdelegação, no sentido de garantir um acréscimo da eficiência da atuação do IQ, IP-RAM, traduzida na maior celeridade dos seus processos e na maior rapidez de resposta às solicitações que lhe são dirigidas, potenciando assim uma melhor qualidade do serviço prestado.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, o Conselho Diretivo pode delegar competências em qualquer dos seus membros, sendo propósito deste Conselho delegar e subdelegar competências na sua Presidente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), no âmbito das suas competências próprias, e das competências que lhe foram delegadas, em reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou:

- 1 - Delegar, com a faculdade de subdelegação, na sua Presidente, Dra. Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, competência nas seguintes matérias:
 - 1.1. Dirigir a atividade do IQ, IP-RAM.
 - 1.2. Assegurar a execução dos Planos aprovados.
 - 1.3. Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos.
 - 1.4. Arrecadar e gerir as receitas do IQ, IP-RAM.
 - 1.5. Autorizar despesas e pagamentos inerentes ao exercício da atividade do IQ, IP-RAM, incluindo as decorrentes de procedimentos de contratação pública, bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e ainda todas as competências objeto da delegação legal prevista no artigo 110.º do CCP, quando o órgão de tutela não os tenha reservado para si, bem como praticar todos os atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento do IQ, IP-RAM.

- 1.6. Autorizar contratos de seguro, nos termos legais e autorizar a respetiva atualização.
- 1.7. Promover, assegurar e autorizar as ações inerentes à gestão e manutenção das infraestruturas do IQ, IP-RAM, designadamente, a gestão dos sistemas informáticos, de comunicações e de documentação.
- 1.8. Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação de bens e equipamentos do IQ, IP-RAM.
- 1.9. Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre os diversos serviços do IQ, IP-RAM, bem como o respetivo abate.
- 1.10. Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal do IQ, IP-RAM.
- 1.11. Homologar as atas de procedimentos concursais, de ofertas públicas de emprego e dos processos de seleção de formadores.
- 1.12. Conferir posses e assinar termos de aceitação e de nomeação de pessoal.
- 1.13. Outorgar contratos de pessoal.
- 1.14. Autorizar as nomeações, contratações e respetivas renovações, exonerações, rescisões e demais causas de cessação das relações jurídicas de emprego público.
- 1.15. Autorizar a mobilidade de pessoal.
- 1.16. Aprovar o plano anual e acumulação de férias, nos termos da lei, justificar e injustificar faltas e autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado.
- 1.17. Autorizar o exercício de funções em tempo parcial, adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observando os condicionalismos legais, autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, dentro dos limites legais, bem como autorizar o abono de remunerações.
- 1.18. Autorizar alterações de posicionamentos remuneratórios.
- 1.19. Conceder licenças sem remuneração e autorizar o regresso ao serviço.
- 1.20. Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e cursos de formação ou outras atividades similares que decorram em território nacional.
- 1.21. Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança e proteção social do pessoal do IQ, IP-RAM, incluindo os atos e despesas referentes a acidentes em serviço, observadas as formalidades legais.
- 1.22. Homologar as avaliações de desempenho.
- 1.23. Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, que decorram em território nacional, aos trabalhadores, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.
- 1.24. Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei, designadamente, aos atinentes ao sistema retributivo, ajudas de custo e prestações complementares que sejam devidas.
- 1.25. Autorizar a acumulação de funções.
- 1.26. Autorizar contratos de prestação de serviços.
- 1.27. Organizar e administrar a certificação profissional e decidir sobre a certificação de entidades formadoras.
- 1.28. Autorizar e praticar atos relativos aos acordos de formação profissional, à celebração e rescisão de contratos de formação e de contratos no âmbito de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.
- 1.29. Ordenar inquéritos ou sindicâncias aos serviços do IQ, IP-RAM, incluindo os serviços da Escola Profissional que este Instituto integra.
- 1.30. Autorizar e praticar os demais atos decorrentes da aplicação dos Estatutos, do bom funcionamento dos serviços do IQ, IP-RAM, da prossecução das suas atribuições, bem como exercer os demais poderes previstos nos Estatutos e que não sejam atribuídos a outro órgão.

- 2 - Ratificar todos os atos praticados pela sua Presidente, Dra. Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, nas matérias acima referidas, até à data de entrada em vigor do presente despacho.
- 3 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, em 20 de fevereiro de 2026.

O CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM
A PRESIDENTE, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas
A VOGAL, Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro

Despacho n.º 109/2026

Sumário:

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, na Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro.

Texto:

Considerando que os artigos 7.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, prevêm, como órgão de direção, o Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), sendo que nos termos do Despacho n.º 734/2025, de 21 de outubro, foi confirmada a comissão de serviço vigente da Vogal do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, nomeada através do Despacho Conjunto n.º 65/2025, de 17 de junho.

Com o principal intuito de simplificar e agilizar a atuação deste Instituto, a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia delegou, com a faculdade de subdelegação, competências, no Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, conforme Despacho n.º 816/2025, de 5 de dezembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 221, retificado pela Declaração de Retificação n.º 44/2025, de 11 de dezembro, publicada no JORAM, II Série, n.º 224.

Atendendo a que, subsiste ainda a necessidade de levar a cabo a desconcentração das competências do Conselho Diretivo, por via da delegação de competências próprias e por via da subdelegação, no sentido de garantir um acréscimo da eficiência da atuação do IQ, IP-RAM, traduzida na maior celeridade dos seus processos e na maior rapidez de resposta às solicitações que lhe são dirigidas, potenciando assim uma melhor qualidade do serviço prestado.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, o Conselho Diretivo pode delegar competências em qualquer dos seus membros, sendo propósito deste Conselho delegar e subdelegar competências na sua Vogal.

Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), no âmbito das suas competências próprias, e das competências que lhe foram delegadas, em reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou:

- 1 - Delegar, com a faculdade de subdelegação, na Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, competência nas seguintes matérias:
 - 1.1- Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pelas unidades orgânicas flexíveis que funcionam na sua direta dependência, designadamente, responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos.
 - 1.2- Justificar e injustificar faltas e autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, em relação ao pessoal docente.
 - 1.3- Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e cursos de formação ou outras atividades similares que decorram em território nacional, em relação ao pessoal docente e não docente sob a sua dependência.
 - 1.4- Aprovar o processo de seleção dos formandos.
 - 1.5- Autorizar e outorgar os acordos de formação profissional e protocolos de estágio.
 - 1.6- Autorizar e outorgar a celebração e rescisão de contratos de formação e de contratos no âmbito de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.
 - 1.7- Autorizar e praticar os atos necessários à participação no âmbito do seguro de acidentes pessoais dos formandos, bem como os inerentes à concretização do seguro escolar, nos termos legais.
 - 1.8- Assinar os certificados e diplomas de qualificações das ações de formação desenvolvidas pelo Centro de Formação Profissional da Madeira.
 - 1.9- Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento das unidades orgânicas flexíveis que funcionam na sua direta dependência.

- 1.10. Autorizar as despesas e pagamentos inerentes ao exercício da atividade do IQ, IP-RAM, até ao limite de 7.250,00 €, incluindo as decorrentes de procedimento de contratação pública, bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP.
- 1.11. Autorizar as despesas e pagamentos decorrentes de procedimento de contratação pública, bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP, quando o seu objeto inclua as deslocações em serviço da Presidente do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, bem como as despesas referentes às respetivas ajudas de custo, antecipadas ou não.
- 2 - Ratificar todos os atos praticados pela Vogal do IQ, IP-RAM, Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, nas matérias acima referidas, até à data de entrada em vigor do presente despacho.
- 3 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, em 20 de fevereiro de 2026.

O CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM
A PRESIDENTE, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas
A VOGAL, Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 110/2026

Sumário:

Altera os anexos I, II, III, IV, V e VI do Despacho n.º 49/2025, de 28 de janeiro, que define e atualiza a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, designado por IEM, IP-RAM, nos termos constantes do anexo I ao presente Despacho, e revoga o n.º 2 do Despacho n.º 49/2025, de 28 de janeiro.

Texto:

Considerando que, no âmbito das medidas/programas de emprego, Estágios Profissionais, REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo, promovidos pela Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, através do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por IEM, IP-RAM, o valor do Indexante dos Apoios Sociais, adiante designado abreviadamente por IAS, constitui, em regra, o referencial dos apoios financeiros a conceder nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

Considerando que aquele valor determina os montantes a pagar às entidades, bem como o montante dos apoios a pagar aos destinatários pelas entidades enquadradoras/promotoras dos projetos, tal como, por exemplo, o valor das bolsas;

Considerando que a Portaria n.º 480-A/2025/1, de 30 de dezembro procedeu à atualização do valor do IAS, com efeitos a de 1 de janeiro de 2026, fixando-o em 537,13 € (quinhentos e trinta e sete euros e treze cêntimos);

Considerando que uma das componentes que integra a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM nas medidas/programas de emprego suprarreferidas é o subsídio de alimentação, cujo valor corresponde ao subsídio de refeição fixado para os trabalhadores da Administração Pública;

Considerando que a Portaria n.º 51-B/2026/1, de 30 de janeiro, procedeu à atualização do subsídio de refeição, para os trabalhadores da Administração Pública, com produção de efeitos reportados a 1 de janeiro 2026, fixando-o em 6,15 € (seis euros e quinze cêntimos);

Considerando que, neste contexto e tendo em conta que, no âmbito das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais, REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo, a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, tem por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, importa, em face das atualizações do valor do IAS e do subsídio de refeição suprarreferidas, proceder à correspondente alteração do Despacho que fixa os custos elegíveis e tabelas a aplicar, nos termos definidos nas Portarias que regulam as respetivas medidas/programas de emprego, com a produção dos seus efeitos retroagidos a 1 de janeiro de 2026.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, na sua atual redação, conjugada com o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual, no artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual, no artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual e no artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho, o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude determina o seguinte:

1. Os anexos I, II, III, IV, V e VI ao Despacho n.º 49/2025, de 28 de janeiro são alterados nos termos constantes do anexo I ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. É revogado o n.º 2 do Despacho n.º 49/2025, de 28 de janeiro.
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

«ANEXO I

Estágios Profissionais

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (80%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (65%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*)
Nível 4	894,24 €	765,33 €	1 066,12 €	1 119,84 €
Nível 5	937,21 €	800,24 €	1 119,83 €	1 173,55 €
Nível 6	1 066,12 €	904,98 €	1 280,97 €	1 334,69 €
Nível 7	1 152,06 €	974,81 €	1 388,40 €	1 442,12 €
Nível 8	1 280,97 €	1 079,55 €	1 549,54 €	1 603,26 €

(*) - Entidades que integrem estagiários nas condições previstas no n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual.

ANEXO II

REATIVAR Madeira

Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos

Nível de qualificação	Sem majoração (65%)	Com majoração (80%): Reúne a condição (*) ou (*1)	Com majoração (95%): Reúne a condição (*2)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*3)
Sem nível de qualificação	660,59 €	765,33 €	870,07 €	904,98 €	958,70 €
Nível 1 e 2	660,59 €	765,33 €	870,07 €	904,98 €	958,70 €
Nível 3	695,50 €	808,29 €	921,09 €	958,69 €	1 012,41 €
Nível 4	765,33 €	894,24 €	1 023,15 €	1 066,12 €	1 119,84 €
Nível 5	800,24 €	937,21 €	1 074,17 €	1 119,83 €	1 173,55 €
Nível 6	904,98 €	1 066,12 €	1 227,26 €	1 280,97 €	1 334,69 €
Nível 7	974,81 €	1 152,06 €	1 329,32 €	1 388,40 €	1 442,12 €
Nível 8	1 079,55 €	1 280,97 €	1 482,40 €	1 549,54 €	1 603,26 €

(*) - Entidades que integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(*1) - Primeiro estágio desenvolvido por entidade promotora, com 10 ou menos trabalhadores.

(*2) - Entidades que na primeira candidatura apresentada, tenham 10 ou menos trabalhadores, bem como integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(*3) - Entidades que integrem estagiários nas condições previstas no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

ANEXO III

REATIVAR Madeira

Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos

Nível de qualificação	Sem majoração (80%)	Com majoração (95%): Reúne a condição (*)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*1)
Sem nível de qualificação	765,33 €	870,07 €	904,98 €	958,70 €
Nível 1 e 2	765,33 €	870,07 €	904,98 €	958,70 €
Nível 3	808,29 €	921,09 €	958,69 €	1 012,41 €
Nível 4	894,24 €	1 023,15 €	1 066,12 €	1 119,84 €
Nível 5	937,21 €	1 074,17 €	1 119,83 €	1 173,55 €
Nível 6	1 066,12 €	1 227,26 €	1 280,97 €	1 334,69 €
Nível 7	1 152,06 €	1 329,32 €	1 388,40 €	1 442,12 €
Nível 8	1 280,97 €	1 482,40 €	1 549,54 €	1 603,26 €

(*) - Entidades que integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

(*1) - Entidades que integrem estagiários nas condições previstas no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual.

ANEXO IV

PROJOVEM

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida

Experiência Garantia

Nível de qualificação	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos (95%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*)
Nível 2 ou 3	870,07 €	904,98 €	958,70 €

(*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual.

ANEXO V

PROJOVEM

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida

Estágio Garantia

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (85%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (70%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*)
Nível 4	937,21 €	808,30 €	1 066,12 €	1 119,84 €
Nível 5	982,86 €	845,89 €	1 119,83 €	1 173,55 €
Nível 6	1 119,83 €	958,69 €	1 280,97 €	1 334,69 €
Nível 7	1 211,15 €	1 033,89 €	1 388,40 €	1 442,12 €
Nível 8	1 348,12 €	1 146,69 €	1 549,54 €	1 603,26 €

(*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual.

ANEXO VI

Comparticipação financeira do IEM, IP-RAM por mês e por experiência no âmbito do Programa Jovem Ativo

Nível de qualificação	Sem majoração (95%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%).	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (*)
Nível 1, 2 ou 3	716,98 €	743,84 €	797,56 €

(*) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 2 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho.»

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)